



**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 318/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 318/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TUNTUM/MA E A EMPRESA ULTRANET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, COMO
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **ANTONIA MORAES GOMES** com Portaria 21/2022 e pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, nesta ato representado pelo o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 318/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2023, firmado com a empresa **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua São Raimundo, nº 320 A, Sala B, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 318/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 059/2023 que versa sobre a contratação o fornecimento de internet com link Banda Larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação de roteador Dual-Band AC1200 MBPS mínimo 2.4 GHZ, 5 anos de garantia.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

12.361.0008.2109.0000 – FUNDEB

12.361.0008.2020.0000 – FUNDEB

12.365.0051.2100.0000 – FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 318/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas